



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2020

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF/MF nº 019.880.818-66 e RG nº 8.448.326, e de outro lado, a empresa “**JGGMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICOS E NA ÁREA DA SAÚDE LTDA**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo nº 77, de 28 de julho de 2020, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo nº 77, de 28 de julho de 2020, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 2 de outubro de 2020 e com término em 31 de outubro de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor devido pela prestação do serviço permanece inalterado conforme tabela a seguir:

Categoria profissional	Quant. Estimada	R\$ Unitário	Valor Estimado Mensal
Clínico geral (D)	105 plantões	1.405,00	147.525,00
Clínico geral (N)	70 plantões	1.405,00	98.350,00
Clínico geral 18 às 00 hs	35 plantões	702,50	24.587,50
<b>Valor Total Estimado</b>			<b>270.462,50</b>

#### CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 28 de julho de 2020, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 811.387,50 (oitocentos e onze mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113

## **CLAUSULA QUARTA**

**4.1** – A despesa decorrente do presente termo correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2020 e identificada através do código:

02.07.02.00 10.302.21.2.105 3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 359

## **CLAUSULA QUINTA**

**5.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 77/2020, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 28 de setembro de 2020.

**JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**  
CONTRATANTE

**EDSON ALESSANDRO DA PAZ**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0